



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.131, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 26/03/2026  
Edição nº 2106 conforme art. 103  
da Lei Orgânica

Denomina como Iza Almeida dos Santos Silveira a atual Rua C, localizada no Loteamento Conquistense, no Bairro Boa Vista, no Município de Vitória da Conquista – BA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 154, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Iza Almeida dos Santos Silveira a atual Rua C, localizada no Loteamento Conquistense, no Bairro Boa Vista, no Município de Vitória da Conquista – BA.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 25 de março de 2026.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMONS ANDRADE:60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

LEI Nº 3.131, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

## ANEXO ÚNICO

